

ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE : 001/2024

OBJETO: Aquisição vale transporte para estagiários.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso I, Lei nº 14.133/2021

Contratado: URBS – URBANIZAÇÃO CURITIBA S.A.S

CNPJ: 75.076.836/0001-79

VALOR PREVISTO: R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta reais)

Ao Nucleo de Recursos Humanos para aprovação dos
documentos constantes da Inexigibilidade supracitada:

(assinado eletronicamente)
Comissão de Licitações e Contratos

Aprovo o Termo de Referência a Justificativa de Inexigibilidade e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores e encaminha-se à Diretoria Administrativa e Financeira para **AUTORIZAÇÃO** da contratação, com posterior encaminhamento à Procuradoria Geral Estadual para análise, em atendimento ao que determina o parágrafo único, art. 53, da Lei 14.133/2021, quando cabível.

(assinado eletronicamente)
Marcia Batista Ribeiro
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos

AUTORIZO e RATIFICO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Processo de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, dispensado de manifestação jurídica, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor, conforme Orientação Normativa nº Parecer jurídico dispensado conforme Decreto Nº 10086 DE 17/01/2022, Art. 152. e nos termos do § 5º, do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR

TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

(assinado eletronicamente)
Caroline Batista Riberio
Diretora Administrativa Financeira

Documento: **DISPENSADELICITACAOINIGIBILIDADE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Caroline Batista Ribeiro (XXX.140.079-XX)** em 09/04/2024 12:41 Local: IPARDES/DAF, **Marcia Batista Cardozo (XXX.279.979-XX)** em 10/04/2024 15:27 Local: IPARDES/RHCO, **Denise Hartung Esau (XXX.737.690-XX)** em 11/04/2024 10:44 Local: IPARDES/AFTI.

Inserido ao protocolo **21.990.295-6** por: **Jose Osvaldo Fritz Costa** em: 09/04/2024 12:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c1805e86ee757dba374cee1712c33e7.